



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1502/2023

Processo Número: **31730/2023** | Data do Protocolo: 18/10/2023 14:16:11

Autoria: **Marcos Damasio**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de utilidade pública a ONG Olaria - Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Lins.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003500320032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a ONG Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Lins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública a ONG Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Lins.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ONG Olaria é uma associação civil evangélica da Igreja Cristã de Atos, de assistência social de natureza beneficente, filantrópica e cultural sem fins lucrativos, fundada em 12 de Novembro de 2019 e estabelecida à Rua Mario Bueno Brandão 443, Jardim Paraiso no município de Lins.

Nascido das vulnerabilidades sociais encontradas, junto ao Jardim Primavera, Condomínio Franco Montoro e Jardim União, no qual observaram a escassez de oportunidades vivenciadas àquelas crianças e adolescentes cujas famílias, geralmente, encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou demais vulnerabilidades característica do território, sem condições de acesso as políticas públicas e demais serviços que se integram à sociedade, verificando assim a necessidade de uma intervenção pontual e organizada para que se fosse iniciado um impacto social sustentável entre a população local.

O projeto da ONG Olaria procura despertar nas crianças e adolescentes a consciência dos direitos e deveres quanto à família e sociedade, através de diversas atividades, como aulas de reforço, palestras de cunho social e ético, projetos de dança e futebol, resgatando assim os valores culturais e espirituais e promovendo alinhamento destes para práticas de cidadania de forma que percebam o valor da vida em comunidade, respeito ao próximo, tolerância e, sobretudo vivência da cultura da paz.

Marcos Damasio - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003700350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Damasio** em 18/10/2023 13:44

Checksum: **A1BE11EEC6159FCD5AD9F43BAE5532610CB636A8AAD7DFBC3E3B3C61DB5C43E8**



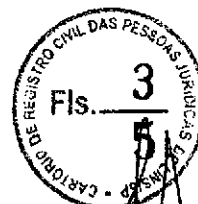


ONG OLARIA

Rua: Mario Bueno Brandão, 443 – JD Paraíso- Lins/SP.

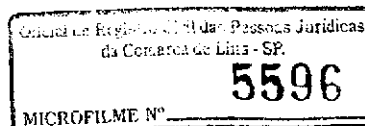
Fone: (14) 3532-371 14 998253031 -email: ong.olaria@gmail.com

CNPJ:24.506.950/0001-50



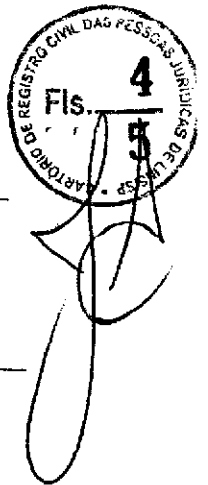
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ONG OLARIA

Aos 07(sete) dias do mês de Dezembro de 2021, em primeira chamada as dezoito horas e quarenta e cinco minutos, atendendo a convocação do dia 26 de novembro de 2021, nesta cidade a Rua Mario Bueno Brandao nº 443 Jardim Paraíso em Lins/ SP, reuniram-se em maioria absoluta membros devidamente assinados na lista de presença anexa nos termos do estatuto em vigor para deliberarem sobre os seguintes temas: Eleição da Diretoria que terá como mandato o período de 22/01/2022 a 21/01/2024. Iniciou-se com a votação da diretoria estatutária e sendo eleitos por votação unânime os seguintes associados: **Presidente:** Fernanda Sofiati de Oliveira, casada, nascida em 19/01/1983, comerciante na cidade de Lins/SP, portadora do RG 40.302.603-9 e CPF 322.843.428-17 residente na rua:Santa Rosa n 9415, **Vice-Presidente:** Giane Cristina Santana dos Santos, Solteira,nascida em 13/04/1974, do lar na cidade de Lins/SP, portadora do RG 27.192.340-4 e CPF 170.542.538, residente na rua :Fausto Santos Coimbra nº100 Manu Mabe Lins/SP, **1º Tesoureiro:** Allan Romero Matheus Pereira, solteiro, nascido em 15/02/1983, portadora do RG 35075.527-9 e CPF 314.111.068-90, residente na Rua Prof Antonio Seabra, 825, Vila Santa Terezinha Lins/SP, **2º Tesoureiro** Maria Aparecida Assunção Cornélio, Viúva,nascida em 22/02/1952, aposentada na cidade de Lins/SP, portadora do RG 19.809.811-X e CPF 067.786.998-33, residente na rua :Avenida São Paulo nº301 Junqueira, Lins/SP; **1º Secretário:** Maria Carolina dos Santos Jacinto, RG 30.623.447-6, CPF 219.051.539-64, casada, assistente de faturamento, Rua João Batista de Araujo n 875 Junqueira Lins SP; **2º Secretário:** Mateus Soares Rodrigues, RG 56.396.693-2 CPF 454802768-83, solteiro , militar, Rua Angelina Albanese n 301 Jardim Primavera Bloco N apartamento 23 Lins/SP; **Conselho Fiscal:** Ivonete Ferreira da Silva, Solteira, nascida em 26/09/1971, empregada doméstica em Lins/SP, portadora do RG 35.400.757-9 e CPF 276.238.308-05, residente na rua:Rio de Janeiro nº256 Parque Alto de Fátima, Lins/SP; Willian Souto de Oliveira, RG 23.984.734-9, CPF 174.073.808-05, casado, empresário, Rua Nilo Peçanha n 261 Bairro Garcia Lins SP; Sergio Henrique Barbosa Pereira, RG 42661922-5, CPF 350.466.768-00, casado, supervisor de almoxarifado, Lins SP, **Suplentes:** Amanda dos Santos Difendi, RG 035077332-4 CPF nascida em 18/04/1985, RUA MANOEL DAS NEVES n 861 Bairro Manabu Mabe Lins SP e Juscelene Rodrigues Vitória, casada, nascida em 16/04/1965, do lar, residente da rua Joaquim Furio,264 – Pasetto, Lins SP, portadora do RG 16.439.278-6 e CPF 099.661.528-81. Após confirmação e explicação das definições dos cargos, não tendo mais nada a declarar, finalizou-se a reunião. Lins, 07/12/2021.



Maria Carolina dos Santos
Secretária. Maria Carolina Cornelio dos Santos

Fernanda Sofiati
Presidente. Fernanda Sofiati de Oliveira



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE LINS-SP
(**14) 3532-9287 - regimoveialins@terra.com.br

Título protocolado sob nº 00005509 e
registrado aos 19/01/2022 em microfilme sob
nº 00005596, filme 205.

Ato constitutivo desta Pessoa Jurídica registrado
sob nº 00004080 em 01/03/2016.

Lins-SP, 16 de janeiro de 2022.

Escritor - *Juliano Antonio de Souza*
São Digital: 1108254P.MA004008509AA776

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Juliano Antonio de Souza
Escritor
Lins - Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5596**



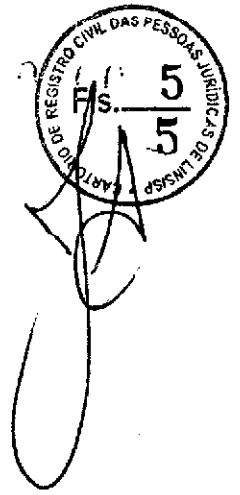
ONG OLARIA- PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

LISTA DE PRESENÇA

Lins, 07 de Dezembro de 2021

Reunião para eleição da nova diretoria (vigência 2022-2023)



- Fernanda Sefiani de Oliveira
- Sérgio Henrique BARBOSA Pereira
- Maria Carolina Lado Spicini
- Quirino
- Julia Maria de Assunção Cornelio
- Mariana Cristina G. Lopes Pereira
- Esther dos Reis
- Isanete Ferreira da Silva
- Matthews Soares Rodrigues
- Maria Ap. Ass. Bonifácio
- Geniffer Gabrielle Saldanha da Silva

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que a via original da presente cópia reprográfica encontra-se arquivada nesta Serventia.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Lins - SP.
5596
 MICROFILME Nº

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	11.270,73D	236.602,27	224.169,14	23.703,86D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.046,14D	222.301,97	221.328,98	2.019,13D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.046,14D	218.698,75	218.287,20	1.457,69D
4	1.1.1.01	Numerários	204,79D	1.275,00	1.475,58	4,21D
5	1.1.1.01.00001	Caixa	204,79D	1.275,00	1.475,58	4,21D
8	1.1.1.03	Contas Bancárias - Subvenções	841,35D	217.423,75	216.811,62	1.453,48D
7000	1.1.1.03.00002	Banco Brasil 82879-3	841,35D	14.218,74	13.608,41	1.451,68D
7001	1.1.1.03.00003	Banco Brasil 85758-0 - Municipal	0,00	93.653,21	93.653,21	0,00
7002	1.1.1.03.00004	Banco Brasil 87343-8 - Emenda Impositiva	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00
7003	1.1.1.03.00005	Banco Brasil 90542-9 - Municipal	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
7005	1.1.1.03.00007	Banco Brasil 91040-6	0,00	37.551,80	37.550,00	1,80D
56	1.1.5	CRÉDITOS	0,00	3.603,22	3.041,78	561,44D
59	1.1.5.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	3.041,78	3.041,78	0,00
61	1.1.5.04.00002	Adiantamento de 13º Salário	0,00	888,28	888,28	0,00
62	1.1.5.04.00003	Adiantamento de Férias	0,00	2.153,50	2.153,50	0,00
84	1.1.5.10	Impostos e Contribuições a Compensar	0,00	561,44	0,00	561,44D
94	1.1.5.10.00010	INSS a Compensar	0,00	561,44	0,00	561,44D
115	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.224,59D	14.300,30	2.840,16	21.684,73D
152	1.2.3	IMOBILIZADO	10.224,59D	14.300,30	2.840,16	21.684,73D
157	1.2.3.02	Bens móveis	13.197,00D	14.300,30	0,00	27.497,30D
162	1.2.3.02.00005	Móveis, Utensílios e Instal Comerciais	13.197,00D	14.300,30	0,00	27.497,30D
171	1.2.3.10	(-) Depr, Amortize Quotas de Exaustão	2.972,41C	0,00	2.840,16	5.812,57C
179	1.2.3.10.00008	Móveis, Utensílios e Instal Comerciais	2.972,41C	0,00	2.840,16	5.812,57C
215	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.270,73C	47.532,62	59.965,75	23.703,86C
216	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.256,10C	33.511,20	31.922,91	667,81C
217	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.256,10C	33.511,20	31.922,91	667,81C
220	2.1.1.03	Contas a Pagar	0,00	3.430,00	3.430,00	0,00
221	2.1.1.03.00001	Honorários Contábeis a Pagar	0,00	3.430,00	3.430,00	0,00
239	2.1.1.12	Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.256,10C	30.081,20	28.492,91	667,81C
241	2.1.1.12.00002	IRRF Empregados a Recolher	0,00	0,00	20,23	20,23C
243	2.1.1.12.00004	FGTS a Recolher	195,75C	1.773,18	1.837,98	260,55C
244	2.1.1.12.00005	PIS a Recolher	32,06C	229,24	229,75	32,57C
245	2.1.1.12.00006	Contribuições Previdenciárias a Recolher	552,71C	3.455,53	3.239,51	336,69C
247	2.1.1.12.00008	Salários a Pagar	1.475,58C	22.846,70	21.388,89	17,77C
259	2.1.1.12.00020	13º Salário a Pagar	0,00	1.776,55	1.776,55	0,00
401	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.014,63C	14.021,42	28.042,84	23.036,05C
402	2.4.1	FUNDO PATRIMONIAL	9.014,63C	14.021,42	28.042,84	23.036,05C
408	2.4.1.03	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	9.014,63C	0,00	14.021,42	23.036,05C
409	2.4.1.03.00001	Superávits Acumulados	9.014,63C	0,00	14.021,42	23.036,05C
962	2.4.1.04	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	14.021,42	14.021,42	0,00
963	2.4.1.04.00001	Superávit do Exercício	0,00	14.021,42	14.021,42	0,00
415	3	RECEITAS	0,00	214.449,55	214.449,55	0,00
491	3.3	RECEITAS EMPRESAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	214.449,55	214.449,55	0,00
492	3.3.1	RECEITA BRUTA	0,00	214.449,55	214.449,55	0,00
512	3.3.1.04	RECEITAS DE SERVDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.497,75	15.497,75	0,00
976	3.3.1.04.00007	Recursos Próprios	0,00	15.497,75	15.497,75	0,00
530	3.3.1.08	RECEITAS DE SUBVENÇÕES - MUNICIPAIS	0,00	198.951,80	198.951,80	0,00
975	3.3.1.08.00001	Pref. Municipal Lins - Emenda Impositiva	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00
531	3.3.1.08.00001	Subvenções - Municipais	0,00	126.130,00	126.130,00	0,00
7006	3.3.1.08.00002	Subvenções - Municipais CMDCA	0,00	35.821,80	35.821,80	0,00
583	4	DESPESAS	0,00	204.121,70	204.121,70	0,00
732	4.3	DESPESAS OPERACIONAIS EMP S/FINS LUCR	0,00	204.121,70	204.121,70	0,00
733	4.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	204.121,70	204.121,70	0,00
734	4.3.1.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	0,00	27.781,71	27.781,71	0,00
735	4.3.1.01.00001	Remunerações a Empregados	0,00	24.053,72	24.053,72	0,00
739	4.3.1.01.00005	FGTS (sem indenização 40%)	0,00	1.837,98	1.837,98	0,00
741	4.3.1.01.00007	Contribuições Previdenciárias Patronais	0,00	1.408,18	1.408,18	0,00
743	4.3.1.01.00009	PIS/PASEP	0,00	229,75	229,75	0,00
744	4.3.1.01.00010	AssistMéd, Odont, Medic, ApOrtope Sim	0,00	70,41	70,41	0,00
804	4.3.1.01.090000	(-) Reversão de Encargos Sociais Empreg	0,00	181,67	181,67	0,00
749	4.3.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	175.376,02	175.376,02	0,00
750	4.3.1.02.00001	Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	18.102,29	18.102,29	0,00
753	4.3.1.02.00004	Honorários Contábeis	0,00	3.430,00	3.430,00	0,00
758	4.3.1.02.00009	Bens de Nat Perm Deduzidos como Desp	0,00	25.662,00	25.662,00	0,00
760	4.3.1.02.00011	Desp de Manut Conservde Bens e Inst	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
761	4.3.1.02.00012	Encargos de Depreciação Aquisição	0,00	2.840,16	2.840,16	0,00
764	4.3.1.02.00015	Despesas com Energia Elétrica	0,00	2.671,67	2.671,67	0,00
765	4.3.1.02.00016	Despesas com Água e Esgoto	0,00	2.922,68	2.922,68	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
767	4.3.1.02.00018	Despesas com Internet	0,00	1.605,00	1.605,00	0,00
768	4.3.1.02.00019	Despesas de Consumo	0,00	18.933,96	18.933,96	0,00
770	4.3.1.02.00021	Material Didático	0,00	18.647,50	18.647,50	0,00
773	4.3.1.02.00024	Despesas com Cartório	0,00	117,98	117,98	0,00
775	4.3.1.02.00026	Despesas com Seguros	0,00	326,55	326,55	0,00
776	4.3.1.02.00027	Despesas com Segurança e Monitoramento	0,00	208,00	208,00	0,00
777	4.3.1.02.00028	Desp c Viagens, Diárias e Ajuda d Custo	0,00	253,00	253,00	0,00
786	4.3.1.02.00038	Outras Despesas Operacionais	0,00	42,91	42,91	0,00
972	4.3.1.02.00041	Despesas com Atividades de Ensino	0,00	69.689,04	69.689,04	0,00
973	4.3.1.02.00042	Despesa com Material de Limpeza	0,00	6.781,10	6.781,10	0,00
974	4.3.1.02.00043	Despesa com Assessoria	0,00	992,18	992,18	0,00
787	4.3.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	963,97	963,97	0,00
788	4.3.1.03.00001	Tarifas Bancárias	0,00	913,99	913,99	0,00
793	4.3.1.03.00006	Despesas com Juros e Multas	0,00	5,99	5,99	0,00
794	4.3.1.03.00007	Juros e Multas Sobre Tributos/Encargos	0,00	43,99	43,99	0,00
958	6	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00
411	6.1	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00
412	6.1.1	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00
413	6.1.1.01	Conta de Zeramento	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00
414	6.1.1.01.00001	Conta de Zeramento	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	11.270,73D	236.602,27	224.169,14	23.703,86D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.270,73C	47.532,62	59.965,75	23.703,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	214.449,55	214.449,55	0,00
DESPESAS	0,00	204.121,70	204.121,70	0,00
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	214.631,22	214.631,22	0,00
CONTAS DEVEDORAS	11.270,73D	655.355,19	642.922,06	23.703,86D
CONTAS CREDORAS	11.270,73C	261.982,17	274.415,30	23.703,86C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDA SOFIATI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 322.843.428-17

SILVANA TAKADA DE ABREU
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP243415/O-2
CPF: 068.018.258-60



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Nº de Inscrição: 24

Certificamos que o "ONG Olaria", situado na R. Mario Bueno Brandão, nº 443- Jardim Paraíso, CEP. 16.401-447 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, está inscrito(a) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins, conforme prevê Art. 91º da Lei nº 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estando autorizado a trabalhar com crianças e adolescentes na localidade.

Lins, 01 de Junho de 2023

Validade: Maio 2024



Letícia Ichinose Rodrigues

Presidente CMDCA Lins- SP

cmdca_lins@hotmail.com

Av. Nicolau Zarvos, 754 - 1º Andar Sala 32 - Vila Clélia - Lins/SP

F. 3533-4250 - Ramal 4261



Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Lins

INSCRIÇÃO Nº 42

A entidade, **O.N.G. Olaria Pelo Direito da Criança e do Adolescente (OLARIA)**, CNPJ 24.506.950/0001-50, com sede em Lins/SP, é inscrita neste conselho, sob o número **42**, desde 2019.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.**

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado e deve ser renovada anualmente de acordo com a resolução 04/2019 do CMAS.

Lins/SP, 03 de fevereiro de 2023.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

Inscrição renovada de acordo com deliberação em reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023.
registrada na ata 221/2023

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



ONG OLARIA
R MARIO BUENO BRANDAO, 443
VL S JOAO
16401-447 LINS/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 3104476369 série C
Data de Emissão 03/08/2023
Data de Apresentação: 08/08/2023
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310104414118

Leitura Próximo Mês 01/09/2023

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
01 LINBU079-00000510 302825142 715023503

Reservado ao Fisco
C91D.531D.C472.0E74.B447.3F0B.8998.66CD

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ONG OLARIA
R MARIO BUENO BRANDAO,443
VL S JOAO
16401-447 - LINS - SP

CNPJ: 21.008.950/0001-99

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Trifásico 220 / 127 V

ATENDEMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	715023503	28715764	AGO/2023	16/08/2023	288,66

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação N.º 518260454754	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alto. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,75%	CORFIS 3,50%	Sancões Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (GVA)-TUSD	AGO/23	321,000	kWh	0,47417448	152,21	152,21	18,00	27,40	124,81	0,90	4,53	Verde 27 Dias
0901	Consumo - TE	AGO/23	321,000	kWh	0,40682399	130,60	130,60	18,00	23,51	107,09	0,95	3,69	Verde 03 Dias
0804	Juros de Mora	JUL/23				0,19							
0805	Multa por Atraso Pago	JUL/23				5,65							
0806	Atualização Monetária IPCA	JUL/23				0,01							
	Total Distribuidora					288,66							

TOTAL CONSOLIDADO

288,66 282,81 59,81 271,90 4,94 6,42

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2023 AGO	321	30
JUL	321	31
JUN	349	30
MAY	240	31
ABR	279	30
MAR	361	31
FEV	212	29
JAN	236	29
2022 DEZ	236	31
NOV	267	30
OCT	268	31
SET	233	29
AGO	249	30

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,37182000 0,31894000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N.º	Energia	Leitura 03/08/2023	Leitura 04/07/2023	Fator Multipl.	Consumo [KWH]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
302825142	Ativa	97915	97464	1,00	321		01/09/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Recurso Municipal - 282,81
Recurso Proprio - 5,85

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 3104476369 série C

CodDébAut-Banco
310104414118

Total a Pagar (R\$)
288,66

Data de Vencimento
16/08/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

CASA DA DINDA
SUPERMERCADO PROSPERIDADE
A CALCEVEST MODA

RUA BAURU 441 - RIBEIRO
R DIABASE 486 - REBOUCAS
RUA OLAVO BILAC 382 - CENTRO

83670000026 886600403176 935255371038 101044141188

Autenticação Mecânica





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0430/2023

Impresso em: 15/09/2023, às 15h39min

ONG OLARIA - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : **24.506.950/0001-50**

Endereço: Rua Doutor Mário Bueno Brandão, 443 Complemento:

Bairro: Jardim Paraíso CEP: 16401447

Município: LINS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	214.449,55
Recursos Próprios	15.497,75
Pref. Municipal Lins - Emenda Impositiva	37.000,00
Subvenções - Municipais	126.130,00
Subvenções - Municipais CMDCA	35.821,80
RECEITA LÍQUIDA	214.449,55
SUPERÁVIT BRUTO	214.449,55
DESPESAS OPERACIONAIS	(199.464,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.464,16)
Remunerações a Empregados	(23.165,44)
FGTS (sem indenização 40%)	(1.837,98)
Contribuições Previdenciárias Patronais	(1.408,18)
PIS/PASEP	(229,75)
AssistMéd, Odont, Medic, ApOrtope Sim	(70,41)
(-) Reversão de Encargos Sociais Empreg	181,67
Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	(18.102,29)
Honorários Contábeis	(3.430,00)
Bens de Nat Perm Deduzidos como Desp	(25.662,00)
Desp de Manut Conservde Bens e Inst	(2.150,00)
Encargos de Depreciação Aquisição	(2.840,16)
Despesas com Energia Elétrica	(2.671,67)
Despesas com Água e Esgoto	(2.922,68)
Despesas com Internet	(1.605,00)
Despesas de Consumo	(18.222,01)
Material Didático	(18.647,50)
Despesas com Cartório	(117,98)
Despesas com Seguros	(326,55)
Despesas com Segurança e Monitoramento	(208,00)
Desp c Viagens, Diárias e Ajuda d Custo	(253,00)
Outras Despesas Operacionais	(42,91)
Despesas com Atividades de Ensino	(67.959,04)
Despesa com Material de Limpeza	(6.781,10)
Despesa com Assessoria	(992,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(963,97)
Tarifas Bancárias	(913,99)
Despesas com Juros e Multas	(5,99)
Juros e Multas Sobre Tributos/Encargos	(43,99)
RESULTADO OPERACIONAL	14.021,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	14.021,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.021,42

FERNANDA SOFIATI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 322.843.428-17

SILVANA TAKADA DE ABREU
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP243415/O-2
CPF: 068.018.258-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO GESTOR LOCAL

Eu, RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 280.502.988-76, gestora local da Política de Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social de Lins, situada na Av. Nicolau Zarvos, nº 754 – Vila Clélia, declaro para fins de Requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, junto ao Ministério da Cidadania, que os serviços prestados pela ONG Olarla, inscrita no CNPJ nº 24.506.950/0001-50 e com o endereço na Rua Mário Bueno Brandão, nº 443, Bairro: São João, Lins/SP, CEP: 16401-447 são gratuitos para os usuários.

Lins/SP, 23 de Janeiro de 2023.

Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Lins/SP



ESTATUTO SOCIAL DAO.N.G.OLARIA

Pelos Direitos da Criança e do Adolescente.



CAPÍTULO I -DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

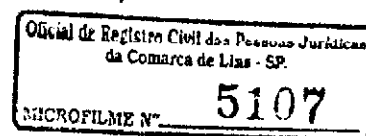
ARTIGO 1º-A O.N.G.Olaria-Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, neste estatuto denominado simplesmente "OLARIA", é uma Associação Civil evangélica da Igreja Cristã de Atos, de assistência social, de natureza beneficente, filantrópica e cultural de fins não econômicos e não lucrativos, de duração por tempo indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O.N.G Olaria encontra-se subordinado a Igreja Cristã de Atos, sendo uma entidade criada com base no Artigo 3º inciso III do Estatuto Social desta Igreja.

ARTIGO 2º - A entidade tem sede e foro no município de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Mario Bueno Brandão número 443, Jardim Paraíso, CEP 16401-447, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer lugar do país, mediante deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º-Para atingir seu objetivo social a Entidade poderá promover:

- a)-a assistência educacional e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, gratuitamente, a pessoas e famílias carentes da comunidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- b)- desenvolvimento de projetos e de atividades culturais e desportivos;
- c)- organizar o enfrentamento das carências sociais, afetivas e espirituais através de medidas inspiradas nos ensinamentos bíblicos e atividades sócio-educativas, fomentando a cooperação da sociedade civil, promovendo a união entre diferentes segmentos da sociedade, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns.
- d)- a formação e capacitação de educadores, monitores para tornarem-se multiplicadores da cultura, filosofia e praticada O.N.G Olaria.



e)- a comercialização de bens e serviços, tais como, não limitados a, livros, vídeos, palestras, cursos e eventos relacionados as praticas do Projeto Olaria, sendo que as receitas advindas destes sejam integralmente destinadas ao cumprimento do objetivo social da Entidade.

f)-promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

ARTIGO 4º- O período de duração da O.N.G. OLARIA é ilimitado.

CAPITULO II-DO PATRIMONIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO.

ARTIGO 5º- Constituem patrimônio da Entidade:

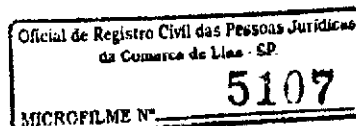
- a)-As contribuições dos associados;
- b)- os donativos, os legados, os subsídios e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e jurídicas, associadas ou não;
- c)- os bens móveis e imóveis, os títulos e os valores e os direitos pertencentes ou venham a pertencer a Entidade; e
- d)-as receitas e os rendimentos produzidos por todos os seus serviços, bens e direitos.

ARTIGO 6º-A O.N.G Olaria não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

ARTIGO 7º-A Entidade aceita auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

ARTIGO 8º- Patrimônio social é considerado toda a propriedade móvel ou imóvel adquirida com fundo econômico da Entidade ou recebido como doação. Constitui fundo econômico toda a receita das contribuições de amigos, empresas, etc. (títulos)

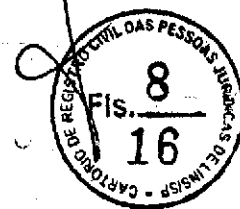
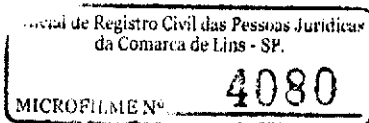
ARTIGO 9º Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido dos ideais da O,N.G. OLARIA e poderá ser aplicado a critério da Diretoria Geral, salvo em caso de alienação ou oneração de bens, que deverá ser previamente submetido a Assembléia Geral.



interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

ARTIGO 8º- Patrimônio social é considerado toda a propriedade móvel ou imóvel adquirida com fundo econômico da Entidade ou recebido como doação. Constitui fundo econômico toda a receita das contribuições de amigos, empresas, etc. (títulos).

ARTIGO 9º Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido dos ideais da O.N.G. OLARIA e poderá ser aplicado a critério da Diretoria Geral, salvo em caso de alienação ou oneração de bens, que deverá ser previamente submetido a assembleia Geral.



CAPITULO III- DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

SECÇÃO I - DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 10- São associados da Entidade as pessoas naturais que, tendo cumprido as condições de admissão neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 11- Para tornar-se associado o candidato deverá cumprir as seguintes condições:

- a)- concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade, os princípios nele definidos;
- b)- ser membro da Igreja Cristã de Atos;
- b)- ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- d)- assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura fixadas pela assembleia geral.

ARTIGO 12 - A pessoa natural que, identificando-se com os princípios e valores da Entidade, queira colaborar com o seu trabalho para a consecução dos objetivos sociais da entidade, sem associar-se, poderá atuar como colaborador voluntário.

SECÇÃO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 14- Os associados se comprometem a dedicar-se dentro de suas funções com a devida regularidade e na medida de suas possibilidades para o maior desenvolvimento dos ideais da O.N.G. OLARIA.

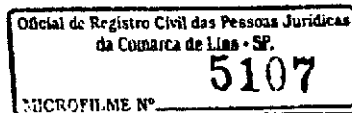
PARAGRAFO PRIMEIRO- O associado não é responsável pelas obrigações assumidas pela Entidade.

ARTIGO 15 - É dever do associado participante:

- a- conduzir-se de acordo com os preceitos da Bíblia Sagrada em sua vida pública e particular;
- b- ser membro da Igreja Cristã de Atos;
- c- prestigiar e defender a Organização, lutando pelo seu engrandecimento;
- d- trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da organização agindo com ética;
- e- não faltar às Assembléias Gerais;
- f- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- g- participar de todas as atividades sociais, culturais e espirituais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos os membros;
- h- observar na sede da Organização ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.
- i- Exercer com escrupulo e dedicação o cargo para o qual for eleito.
- j- Não pertencer ou fazer parte de qualquer sociedade secreta que contradiga os princípios da Bíblia Sagrada.

ARTIGO 16 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- A-Violação do Estatuto Social;
- B-Difamação da associação de seus membros ou de seus associados;
- C-Atividades contrarias as decisões das assembléias gerais;
- D-Desvio de bons costumes;
- E-Conduita duvidosa, mediante a pratica de atos ilícitos ou imorais;



F-Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas de contribuições associativas.

§1º- Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa previa no prazo de 20(vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos membros d Diretoria presente;

§3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído, a assembléia geral, o qual deverá, no prazo de 30(trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Geral ser objeto de deliberação, em ultima instancia, por parte da assembléia geral;

§4º uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer titulo for;

§5º Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação especifica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento a entidade, de carta datada e assinada.

§6º É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a secretaria da associação, desde que não esteja em debito com suas obrigações associativas.

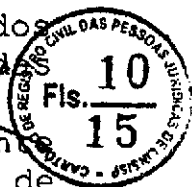
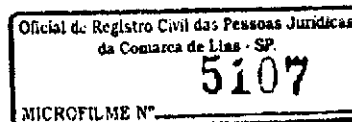
ARTIGO 17-As penas serão aplicadas pela Diretoria Geral e poderão constituir-se em :

- I-Advertência por escrito;
- II-Suspensão;
- III-Exclusão.

CAPITULOIV- DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 18- A O.N.G OLARIA será dirigida pelos seguintes poderes:

- 01-ASSEMBLÉIA GERAL;
- 02-DIRETORIA GERAL;
- 03-CONSELHO FISCAL.

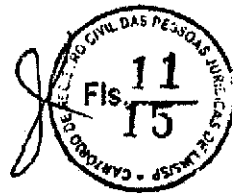


SECÇÃO I - Da Assembleia Geral dos Associados.

ARTIGO 19- A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 20- Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I-Eleger a Diretoria Geral;
- II-Destituir os membros da Diretoria Geral;
- III-Eleger e destituir os membros do conselho fiscal;
- IV-Aprovar as contas da Associação;
- V-Alterar o presente Estatuto Social; e
- VI-Deliberar sobre a extinção da Associação.



ARTIGO 21-A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 22-A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I- Reforma do estatuto;

II-Eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;

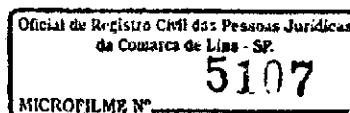
III-Destituição de administradores ou conselheiros.

ARTIGO 23-A convocação da Assembléia Geral será feita por meio do edital afixado na parede da Associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: Na convocação deverá constar a "ordem do dia", não podendo se discutir assunto alheio a convocação.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral se instalara em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, quinze minutos depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 24- Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples votos dos associados presentes.



Paragrafo Único- Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria Geral e Conselho Fiscal, exige-se o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e para dissolução da associação o voto de 100% (cem por cento) dos associados.

§1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Geral.

SECÇÃO II - DIRETORIA GERAL

ARTIGO 25 - A O.N.G "OLARIA" será orientada e dirigida por uma Diretoria - constituída de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

ARTIGO 26 - Compete ao Presidente:

A-Presidir a reunião da Diretoria e despachar o expediente.

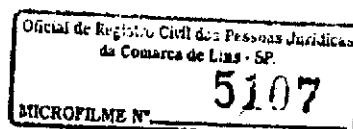
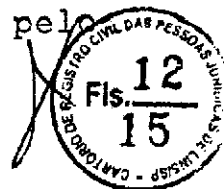
B-Assinar os livros da entidade e, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques bancários do fundo monetário da entidade, no que poderão ser representados por procurador devidamente aprovado por Assembléia Geral e regularmente constituído.

C-Nomear comissões que deverão representar a Entidade em qualquer ato.

D-Resolver todas as medidas de caráter urgente quando não houver tempo de reunir a Diretoria, desde que isso não resulte alteração patrimonial

§1º A O.N.G OLARIA será representada ativa e passivamente, extrajudicialmente e em Juízo pelo Presidente da Diretoria, e na sua falta, pelo Vice-presidente da Diretoria.

ARTIGO 27 - Compete ao Vice-presidente: colaborar com o presidente, substituindo-o em caso de impedimento.



ARTIGO 28 - Compete ao Secretário:

- a)-dirigir e cuidar da escrituração da associação.
- b)-Elaborar atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais.

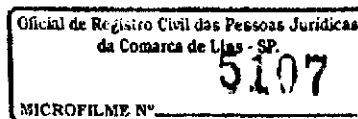
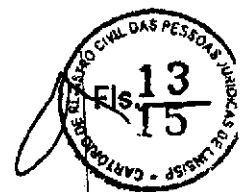
ARTIGO 29 - Compete ao Tesoureiro:

- a-arrecadar contribuições, fazendo enfim todo e qualquer recebimento para o Patrimônio Social e o fundo econômico da Sociedade.
- b-efetuar os pagamentos necessários de contas e despesas aprovados pela Diretoria.
- c-Assinar conjuntamente com o presidente, os cheques bancários.

ARTIGO 30- Compete a Diretoria:

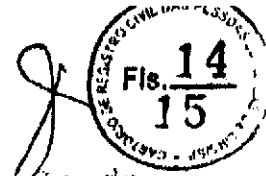
- a - zelar pelo patrimônio social e econômico da ONG OLARIA, e promover o seu engrandecimento enquanto instituição evangélica propagadora da mensagem de Jesus;
- b- fornecer todos os esclarecimentos aos associados a fim de orientá-los dentro das finalidades da "OLARIA", recebendo qualquer sugestão e aceitando aquela que julga oportuna.
- c- propor a Assembléia Geral as medidas que entender de utilidade.
- d- celebrar com outras entidades entendimento que considerar conveniente aos interesses sociais.
- e- julgar as faltas e que tiverem incorrido os associados, advertindo-os, suspendendo-os e mesmo propondo a Assembléia Geral a sua eliminação.

SÚNICO - Todos os contratos com outras entidades ou pessoas das quais participe da "OLARIA", devidamente aprovados na forma deste Estatuto, poderão ser assinados pelo Presidente da Diretoria, pelo Vice-presidente, pelo Tesoureiro, pelo Coordenador do projeto ou pelo procurador aprovado por Assembleia Geral.



Bo
J

SECÇÃO III- DO CONSELHO FISCAL



ARTIGO 31- O mandato do Conselho Fiscal terá a duração de dois, terminando o seu mandato junto com o da Diretoria.

SÚNICO - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre os negócios e interesses da entidade, e principalmente:

a- atender as consultas que lhe forem feitas pela Diretoria, observando sempre a aplicação de medidas tendentes a melhorias da entidade;

b- examinar os livros, documentos e correspondência em qualquer época e fazer inquérito de qualquer natureza para o que terá prazo de cinco dias, devolvendo-os para a Diretoria devidamente visados.

c- Estudar minuciosamente o balancete semestral, verificar o saldo caixa e apresentar parecer sobre isso, marcando a data das reuniões no 1º semestre do mês de Julho e do segundo semestre em janeiro.

d- Requerer a diretoria a convocação imediata caso ocorram motivos graves e urgentes que isso exijam.

e- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas

ARTIGO 32 - Caso a Diretoria deixe de atender a esta solicitação o Conselho resolverá sozinho o incidente.

ARTIGO 33 - o Conselho Fiscal é um órgão autônomo. Composto de três elementos como membros efetivos, e dois suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

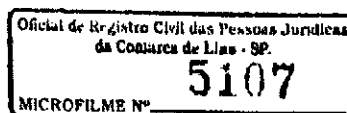
CAPITULO V- DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 34- As eleições da Diretoria Geral serão efetuadas de dois em dois anos, podendo se candidatar todos os associados efetivos.

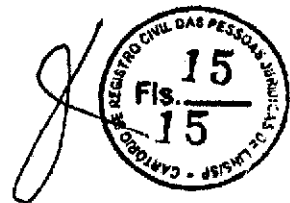
SÚNICO - Só poderão votar os sócios participantes.

ARTIGO 35 - As eleições serão realizadas durante a Assembléia Geral Ordinária por voto secreto.

ARTIGO 36 - Concluída a eleição, o presidente da mesa proclama eleitos os que tiverem - maioria de votos.



ARTIGO 37 - Os eleitos serão empossados pelo presidente da mesa logo a seguir, sem mais formalidades.



CAPITULO VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 38 - A entidade só poderá ser dissolvida com o voto de 100% (cem por cento) dos associados.

§1º- Verificada a dissolução, o seu patrimônio após solvidos os seus compromissos será entregue outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

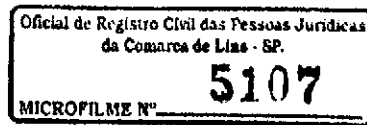
ARTIGO 39- A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

ARTIGO 40- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria geral e referendados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 41- Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Cláudia Afonso Jank
Visto do advogado *OAB/SP. 64.868.*



Débora Cristina de Andrade Ruen

Secretaria

Ademir Américo

Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTÓSTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Reconheço por *semelhante* a *valor econômico* a(s) *11000,00* do *valor nominal* *11000,00* da *valor de* *11000,00* de *20 de novembro de 2019* em *Lins - SP*.
Camila da Silva Santos
Tabelião Autorizado
Tabelião - Lins/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE LINS / SP
Rua Oswaldo Cruz nº 277 - Centro
(14) 3532 - 3287 - regimoveislins@terra.com.br

Documento Protocolado sob nº 5.902
e registrado em microfilme sob o nº
nº 5.107 no filme nº 202.

Ato constitutivo desta Pessoa Jurídica
registrado sob nº 4.080, em 01/03/2016

Lins/SP, 29 de novembro de 2019.

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Giselle Alcântara Mota
Escrevente Substituta
Lins - Estado de São Paulo

Giselle
(Escrevente - Giselle Alcântara Mota)
(Escrevente - Juliano Antonio de Souza)

Tributos: R\$236,14

O N O OLARIA - C.N.P.J. 24.508.950/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	214.448,55
Recursos Próprios	15.497,75
Prof. Municipal Lixo - Emenda Impostiva	27.000,00
Subvenções - Municipais	126.130,00
Subvenções - Municipais CMOCA	35.820,80
RECEITA LÍQUIDA	214.448,55
SUPERÁVIT BRUTO	214.448,55
DESPESAS OPERACIONAIS	(199.464,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.464,18)
Remunerações a Empregados	(23.165,44)
FGTS (sem indenização 40%)	(1.637,98)
Contribuições Previdenciárias Patronais PS-PASEP	(1.408,18)
	(226,75)
Assist.Méd. Odont. Medica. Ap.Cirurgia Sim	(70,41)
(-) Reversão de Encargos Sociais Empreg	181,67
Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	(18.102,28)
Honorários Contábeis	(3.432,00)
Bens de Nat Perm Deduzidos como Desp	(25.662,00)
Desp de Mantel Conservate Bens e Inst	(2.180,00)
Encargos de Depreciação Aquisição	(2.842,18)
Despesas com Energia Elétrica	(2.671,67)
Despesas com Água e Esgoto	(2.822,68)
Despesas com Internet	(1.605,00)
Despesas de Consumo	(16.222,01)
Material Didático	(18.847,30)
Despesas com Cartões	(117,98)
Despesas com Seguros	(226,55)
Despesas com Segurança e Monitoramento	(208,00)
Desp e Viagens, Diárias e Ajuda à Custo	(282,00)
Outras Despesas Operacionais	(42,91)
Despesas com Atividades de Ensino	(67.950,04)
Despesa com Material de Limpeza	(6.791,10)
Despesa com Assessoria	(992,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(963,97)
Tarifa Bancárias	(973,99)
Despesas com Juros e Multas	(5,99)
Juros e Multas Sobre Tributos/Encargos	(43,98)
RESULTADO OPERACIONAL	14.021,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	14.021,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.021,42

BALANÇO PATRIMONIAL

	2022	2021
	31/12/22	31/12/21
ATIVO	23.703.890	11.279.730
ATIVO CIRCULANTE	2.019.130	1.046.140
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.457.690	1.046.140
Numeração	4.210	304.790
Caixa	4.210	294.790
Cintas Bancárias - Subvenções	1.453.480	841.360
Banco Brasil 82879-3	1.401.880	841.360
Banco Brasil 91040-6	1.800	0,00
CRÉDITOS	561.440	0,00
Impostos e Contribuições a Compensar	561.440	0,00
INSS a Compensar	561.440	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.684.760	10.234.590
IMOBILIZADO	21.684.760	10.234.590
Bens móveis	27.497.300	13.197.000
Móveis, Utensílios e Instal Comerciais	27.497.300	13.197.000
(-) Deprec. Amortiza Quotas de Essante	5.812.570	2.972.410
Móveis, Utensílios e Instal Comerciais	5.812.570	2.972.410
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.703.890	11.279.730
PASSIVO CIRCULANTE	667.810	2.256.100
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	667.810	2.256.100
Obrigações Trabalhistas e Sociais	667.810	2.256.100
IRRF Empregados a Recolher	20.230	0,00
FGTS a Recolher	260.550	196.750
PIS a Recolher	32.570	32.060
Contribuições Previdenciárias a Recolher	336.690	552.710
Salários a Pagar	17.770	1.476.580
PATRIMÔNIO SOCIAL	23.036.080	9.014.630
FUNDO PATRIMONIAL	23.036.080	9.014.630
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	23.036.080	9.014.630
Superávits Acumulados	23.036.080	9.014.630

FERNANDA SOPIATI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 323.943.428-17

SILVANA TAKADA DE ABREU
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P243415/O-2
CPF: 068.018.258-60

(assinado no original)